



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Sexta-feira, 02 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 329-A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

| | |
|----------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE LOURDES | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lourdes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lourdes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lourdes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lourdes

CNPJ 59.767.921/0001-27
Rua José Marques Nogueira, 606
Telefone: (18) 3699-9000
Site: www.lourdes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Câmara Municipal de Lourdes

CNPJ 01.626.421/0001-95
Rua José Marques Nogueira, 441
Telefone: (18) 3699-1161
Site: www.lourdes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lourdes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lourdes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Sexta-feira, 02 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 329-A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE LOURDES

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 5.438 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

“DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO.”

Gisele Tonchis, prefeita do Município de Lourdes, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 412 de 02 de fevereiro de 1.999.

DECRETA:

Art. 1º - A Composição dos membros do Conselho Municipal do Idoso fica assim definida:

I – Representantes da Administração Pública:

Departamento Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular – Gilda Maria Roldão Perpetuo

Suplente - Daniela Montoro Garcia da Costa Prado

Departamento Municipal de Saúde:

Titular – Juliana César de Lima Silva

Suplente – Natália Castro Dias Xavier

Departamento Municipal de Educação:

Titular – Eliana de Souza Vilas Boas Moreno

Suplente – Georlanda Santos de Santana

Departamento Municipal de Cultura, Desporto e Lazer:

Titular – Cristiane Moreira da Silva Bergamasco

Suplente – Naiara Oliveira da Silva Zacarias

II – Representantes de Organizações não Governamentais:

Entidades Religiosas:

Titular – Amélia Soares Leite

Suplente – Vitória Aparecida Ferreira

Clube da Terceira Idade Razão de Viver:

Titulares – Otacília Lopes Ferreira

Ana Alves da Silva

Suplentes – Amarildo Aparecido Evangelista

Rosemira Custódio do Carmo Evangelista

Entidade Assistencial Casa Vovó Jerônima:

Titular – Clarice Ângelo Alcântara de Almeida

Suplente – Ida Ângelo da Silva

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Lourdes, 28 de setembro de 2020

Gisele Tonchis

Prefeita

Publicada, por afixação, em lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra.

Eliete Regina Rezende de Alcântara

Secretaria Municipal